

N.º: Gp806-IX  
Proc.º: 30.06.01.13  
Data: 17.03.2010

Assunto: Declaração Política – Revisão do Acordo Laboral do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhoras e Senhores membros do Governo

Os acordos internacionais entre dois países devem ser respeitados por ambas as partes e neles não podem estar vertidas, em caso algum, normas que possam diminuir um Estado em relação ao outro.

Ora, um dos nossos acordos internacionais mais importantes é, certamente, o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América relativamente à utilização da Base das Lajes.

Quando falamos de acordo falamos de entendimento entre duas ou mais partes, uma concordância, sem que os actos de um contrariem os actos do outro.

A 7 de Janeiro passado, o Conselho de Ministros aprovou a Proposta de Resolução que altera o texto de um artigo do Acordo Laboral da Base das Lajes.

Curiosamente, o próprio Governo da República assume que *“o ajuste” é “pontual”*, nomeadamente porque só é relativo ao sistema de cálculo dos aumentos salariais para os trabalhadores portugueses da Base.

O Estado português assume que a alteração visa repor estabilidade nas relações laborais, uma vez que a aplicação das normas vigentes, ou seja do inquérito salarial, *“gerara um impasse que se arrastava há anos e afectava o bom ambiente nas relações laborais”*.

O Governo português assume, com o aplauso do Governo dos Açores, que *“com este novo acordo é permitido calcular os aumentos salariais dos trabalhadores da Base das Lajes em função de um sistema mais simples, claro e transparente”*.

Até pode ser! Mas os trabalhadores portugueses saem penalizados; que se saiba Portugal não recebe quaisquer mais-valias; tão pouco a Região!

Vai eliminar-se o Inquérito Salarial – porque desde 1999 não é aplicado – e, simultaneamente, inclui-se uma cláusula de salvaguarda que determina que qualquer alteração imposta pelo Congresso dos EUA à metodologia acordada implicará a revisão automática do Regulamento de Trabalho.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados

Relativamente a esta matéria, o Governo Regional considera que – e citarei o Senhor Secretário Regional da Presidência – *“o pior cenário seria manter a situação existente nos últimos anos, que não era clara, nem estável e que estava a resultar em prejuízo dos trabalhadores”*.

Reconheceu V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Senhor Secretário, que os trabalhadores estão a ser prejudicados, mas aceita, sem contestar, a pretensão norte-americana.

Resignou-se! Capitulou sem glória para infortúnio dos trabalhadores, dos Açorianos e dos Açores.

O CDS-PP tem reconhecido e elogiado o Governo quando este defende com firmeza os interesses dos Açores. Porém, nesta matéria, em particular, não poderemos deixar de o criticar, com veemência, porquanto vem defender um Acordo que de Acordo só tem a designação.

Perdeu, V. Exa., Senhor Secretário da Presidência, uma extraordinária oportunidade para colocar em cima da mesa das negociações, no âmbito das suas competências políticas e executivas, aquelas que foram as principais recomendações e conclusões da Comissão Eventual que, nesta Casa, trabalhou para estudar o Impacto na Região do Acordo entre Portugal e os EUA, e que deveriam ter sido acautelados numa futura revisão do Acordo.

Permitam-me que lhe recorde algumas dessas conclusões:

1. *“A adopção de soluções técnico-jurídicas claras que assegurem uma regulamentação uniforme, tendencialmente exaustiva e mutuamente aceite das relações laborais entre cidadãos portugueses e a parte norte-americana, designadamente ao nível das actualizações salariais, dos mecanismos de resolução de litígios e do princípio da preferência do recurso a mão de obra de cidadãos portugueses”;*
2. *“Consagração de soluções, eventualmente com a intermediação expressa do Estado Português, que garantam, em caso de crise ou cessação das concretas relações laborais, o recurso aos tribunais portugueses, o carácter vinculativo das respectivas sentenças e, quando for caso disso, a garantia do direito à reintegração no posto de trabalho, ou noutro equivalente ao nível do desempenho de funções, retribuição e demais direitos”;*
3. *“Diligenciar no sentido da instalação nos Açores, preferencialmente na Ilha Terceira, de uma Delegação da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), no sentido de potenciar na Região, a prossecução dos objectivos da Fundação”;*
4. *“Devem ser expressamente previstos e concretizados o tipo de benefícios e de cooperação que, ao abrigo do Acordo, se destinem à Região Autónoma dos Açores”.*

Nenhuma destas recomendações foi tida em conta. Fez tábua rasa do trabalho deste Parlamento. Hipotecou os nossos interesses.

Não é de mais sublinhar que não estamos aqui perante reivindicações sindicais, embora estes também as tenham feito. Estamos perante recomendações e conclusões resultantes de um Relatório desta Casa – a Casa da Democracia Açoriana.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Se a postura da esquerda moderada é reprovável, inclusive lesiva dos interesses nacionais, a demagogia da esquerda radical e da extrema-esquerda é censurável.

Partidos, como o BE, em vez de defenderem a manutenção da existência da Base das Lajes, querem o encerramento da infra-estrutura, sem se preocuparem com as consequências negativas económicas e sociais para a ilha Terceira e para a Região.

Ao abrigo da agenda mediática nacional o BE defende o fim das valências militares, sem dizer como enquadrava os cerca de 850 trabalhadores portugueses que iriam parar na sua maioria ao desemprego.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados

O CDS-PP até estaria na disposição de se associar a esta iniciativa, caso Portugal e a Região Autónoma dos Açores tivessem elaborado esta Proposta aos olhos do Povo, dos seus representantes e dos trabalhadores portugueses.

Deveria ter ocorrido uma negociação efectiva que abrangesse outras áreas do Acordo. As alterações propostas são inaceitáveis. Não faz sentido rever um importante Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os EUA, somente numa parte respeitante às relações laborais.

São prejudiciais aos interesses portugueses, especialmente dos trabalhadores, as cláusulas propostas para o artigo 13.º do Regulamento de Trabalho, que poderão inviabilizar a efectivação dos aumentos salariais constituindo mesmo uma legalização da sua não aplicação.

Não é compreensível que a revisão não tenha contemplado novas contrapartidas para Portugal, nomeadamente para a Região e, em especial, para a Ilha Terceira.

Esta renegociação do acordo devia acautelar que em Portugal, um trabalhador português, possa recorrer e servir-se das leis e tribunais portugueses para resolver um diferendo que tem com a sua entidade patronal.

Esta revisão deveria ter definido tempos máximos de resposta, por parte das diversas entidades quando um trabalhador quer como é seu direito recorrer à justiça.

Como nada disso está consagrado, este Acordo não contará o apoio do CDS-PP Açores. E como nada disso está consagrado, só me ocorre citar uma eminente militante e eurodeputada socialista, a Dr.ª Ana Gomes:

*“O Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA (...) ninguém sabe ao certo o que trouxe ou traz a Portugal (...) Mas os EUA mantêm acesso privilegiado a um inestimável porta-aviões no meio do Atlântico (...) Não se trata de nos queixarmos dos EUA, que cuidam de defender os seus interesses. Cabe a Portugal defender os seus. Para isso é preciso que os nossos governantes, diplomatas e militares deixem de confundir lealdade para com o aliado americano com subserviência e falta de ambição”.*

O CDS-PP considera os EUA um País amigo e um aliado. Consideramos muito positiva a sua presença nos Açores e apreciamos a maneira como defendem os seus interesses.

Não podemos, nem queremos condenar os EUA. Queremos sim lamentar profundamente a forma como os Governos Regionais e da República conduziram este processo.

O Deputado Regional



Artur Lima